



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8946/2023**

**“Dispõe sobre a alteração da redação do Decreto nº 8180/2021.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a sentença judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 1002567-40.2021.8.26.0587 que reconheceu a união estável entre Luciana Gomes da Silva e Luiz Antônio Alves ocorreu desde janeiro de 2016, ou seja, há mais de dois anos da data do óbito e que após, convolou-se em casamento em 07/12/2020 determinando a reimplantação imediata do benefício de pensão por morte,

**DECRETA**

Art. 1º- Retifica-se o artigo 1º do Decreto n.º 8180/2021, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte de LUCIANA GOMES DA SILVA, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONCEDE** a LUCIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 104.164.894-43, viúva e dependente do servidor Luiz Antônio Alves, matrícula 100163, falecido em 05 de janeiro de 2021, uma **PENSÃO POR MORTE**, pelo período de 15 anos, nos termos da alínea ‘d’, do inciso III, § 7º do artigo 124 da LCM nº 241/2019”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de julho de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**